



**EDITAL**

**Carla Alexandra Nogueira Pinto Ferreira, Vereadora da Câmara Municipal de Gondomar:**

Ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 16 de dezembro de 2025, tendo em consideração os artigos 23º, 24º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar, em vigor, são estabelecidas as condições de ocupação, nos termos dos anexos que integram o presente edital para efeitos de atribuição do direito de uso de espaço público, pelo que, torna público o seguinte:

O prazo para aceitação de candidaturas, para as Festas de **S. Bento das Peras e S. Cristóvão, Rio Tinto**, decorrerá até ao próximo dia **15 de junho de 2026**.

**ANEXO I – LUGARES LIVRES**

Atividades Previstas	Áreas Previstas	Período de ocupação
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	Lugar 01 – 8mx2m + Esplanada 4mx2m	De 29 de junho a 19 de julho 2026
	Lugar 02 – 6mx2m + Esplanada 6mx2m	
Pão e Doces	Lugar 03 – 4mx2m	
Pão e Doces	Lugar 04 – 5mx1m	
Pão e Doces	Lugar 05 – 8mx2m	
Pão e Doces	Lugar 06 – 6mx2m	
Pipocas, Algodão Doce e Gelados	Lugar 07 – 2mx2m	
Pão e Doces	Lugar 08 – 7mx2m	
Pão e Doces	Lugar 09 – 4mx2m	
Pipocas, Algodão Doce	Lugar 10 – 4mx1m	
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	Lugar 11 - 8mx2,5m	
Pão e Doces	Lugar 12 – 7mx2m	
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	Lugar 13 - 6mx2m + Esplanada 6mx2m	
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	Lugar 14 - 6mx2m + Esplanada 6mx2m	
Artesanato/Brinquedos/Bijuteria/malas	Lugar 15 – 4mx2m	
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades amovíveis	Lugar 16 – 8mx4m	
Pipocas, algodão doce e gelados	Lugar 17 – 8mx2m	
Louças	Lugar 18 – 20mx2m	
Artesanato/Brinquedos/Bijuteria/malas	Lugar 19 – 8mx2m	
Artesanato/Brinquedos/Bijuteria/malas	Lugar 20 – 8mx2m	
Artesanato/Brinquedos/Bijuteria/malas	Lugar 21 – 6mx2m	
Artesanato/Brinquedos/Bijuteria/malas	Lugar 22 – 8mx2m	
Vestuário Diverso	Lugar 23 – 8mx2m	
Vestuário Diverso	Lugar 24 – 8mx2m	
Diversos	Lugar 25 – 8mx2m	
Pipocas, algodão doce e gelados	Lugar 26 – 4mx2m	
	Lugar 27 – 6mx2m	
Fumeiros	Lugar 28 - 6m x2m	
	Lugar 29 – 11mx2m + Esplanada 6mx3m	
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades amovíveis	Lugar 30 – 27mx6m + Esplanada 12mx2m	
	Lugar 31 – 9mx7m + Esplanada 18mx7m	
	Lugar 32 – 8mx5m + Esplanada 12mx5m	



# GONDOMAR

*e Dourado*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis/amovíveis	Lugar 33 – 10mx3m	De 29 de junho a 19 de julho 2026
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	Lugar 34 – 3mx3m	
	Lugar 35 – 8mx2m+ Esplanada 8mx1m	
	Lugar 36 – 8mx2m+ Esplanada 8mx1m	

De acordo com as taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, os valores a pagar por dia e por m2 são os seguintes:

<b>Ocupação de espaço público (artº. 53º)</b>	
Emissão de licença para instalação provisória por motivo de festividades	1,00€ – por dia e por m2
<b>Ocupação de espaço público por unidades móveis de Restauração ou Bebidas (artº. 55º)</b>	
Emissão de licença para instalação de unidades móveis de Restauração e Bebidas	2,60€ - por dia e por m2
<b>Ocupação de espaço público por unidades amovíveis de Restauração ou Bebidas (artº. 56º)</b>	
Emissão de licença para instalação de unidades amovíveis de Restauração e Bebidas	0,50€ - por dia e por m2

**A existência de débitos ao Município determina a exclusão da candidatura, nos termos legais.**

No ato público de sorteio, não obstante às candidaturas solicitadas, apenas será atribuído um espaço por requerente.

**O ato público de atribuição dos espaços acima mencionados, será levado a efeito no próximo dia 17 de junho, pelas 10h00,** perante a Comissão composta pela Vereadora Carla Alexandra Nogueira Pinto Ferreira, que presidirá a este ato público, Vogal 1: Telmo Oliveira que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, Vogal 2: Maria do Céu Soares de Sousa, Suplentes: António Fernando Oliveira Silva e José António Marques nas instalações do Multiusos de Gondomar, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), ou outro a designar tendo em conta o número de candidatos inscritos.

De acordo com o ponto 2 do Artigo 24º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Gondomar, a atribuição do uso de espaço público pode fazer-se diretamente, no caso de não ser apresentada nenhuma candidatura, no âmbito do sorteio realizado.

Os prazos de ocupação, a tipologia do lugar e o ramo de atividade poderão ser alterados em situações em que se verifique que o espaço se encontra vago ou por razões de excecionalidade devidamente fundamentada. Mais se informa que caso surjam condicionalismos (por motivo de segurança, obras e/ou outros), poderão as datas e/ou os locais de instalação previstos sofrer alterações.

Sendo da responsabilidade do requerente a candidatura para a atribuição do espaço solicitado, em caso excecional de impossibilidade de comparecer no ato público para o efeito, pode o requerente fazer-se substituir mediante comunicação prévia com indicação do(a) substituto(a) (Nome, dados do Cartão de Cidadão e Nº. de Contribuinte Fiscal) e a que ato se refere, **impreterivelmente até ao dia 16 de junho** e, não pode o mesmo representar mais do que um requerente. Em caso de incumprimento do prazo estabelecido, o mesmo não será ponderado e aceite, pelo que será considerada falta de presença do requerente ao respetivo ato.

Para constar e devidos efeitos o presente Edital será publicitado no site da Câmara Municipal de Gondomar na Internet [www.cm-gondomar.pt](http://www.cm-gondomar.pt).

Paços do Município de Gondomar, 21 de maio de 2026.

Por delegação do Presidente da Câmara.

A Vereadora do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia,

  
(Carla Pinto Ferreira)

